



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

“Institui a SEMANA VIVA EMBU DAS ARTES no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

O Vereador **Gilson Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu Das Artes a SEMANA VIVA EMBU DAS ARTES, a ser celebrado anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2º - A “SEMANA VIVA EMBU DAS ARTES” tem como objetivos:

- I- Promover ações de conscientização e enfrentamento à ansiedade e à depressão, desafios globais que afetam parcela significativa da população do município;
- II- Incentivar práticas integrativas de saúde, incluindo abordagens espirituais, comunitárias e psicológicas, para fortalecimento da resiliência emocional.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades religiosas, associações civis e órgãos de saúde para a realização das atividades.

Art. 3º - Durante a “SEMANA VIVA EMBU DAS ARTES”, será realizado o Evento “VIVA EMBU DAS ARTES”, com programação divulgada previamente.

Art. 4º - O evento de que trata esta lei fica incluído no calendário oficial de eventos deste Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mestre Gama", **28 de abril de 2025**.

Gilson Oliveira
Vereador



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003700350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

